



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo



SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO	
Comissão de Processo de Licitação - CPL.....	1
EXTRATO DE CONTRATO	
Comissão de Processo de Licitação - CPL	1
RESENHA DO PRIMEIRO CONTRATO	
Secretaria de Governo	2

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 28 de outubro de 2020, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, por item, objetivando a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e do Instituto de Previdência Municipal de Santa Luzia - IPRESAL concessão de crédito consignado em folha de pagamento em conformidade com o Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame. Santa Luzia/MA, 13 de outubro de 2020. Diego Maciel Barbosa. Pregoeiro da CPL/PMSL.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2020. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, ente de Direito Público, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42, neste ato representado respectivamente pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Alexandre Dias Andrade. RESOLVE apostilar o Contrato nº 144/2020 de 17/03/2020, relacionado ao Proc. Adm. nº 076/2019 do Pregão Presencial nº 040/2019, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos e materiais odontológicos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA, celebrado com a empresa Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 02.956.130/0001-28 com base no Artigo nº 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, para alterar a CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do referido contrato, de modo que as despesas decorrentes passarão a ocorrer também, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.1162.0000 - ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 até o limite de R\$ 430.423,80 (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos). Santa Luzia/MA, 15 de Maio de 2020. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 004/2017.

RESENHA DO PRIMEIRO CONTRATO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2020, PROC. ADM Nº 080/2019-CPL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: R. P. Mota Júnior Eirele, inscrita no CNPJ sob o nº 30.434.793/0001-18 OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota do município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL ADITIVADO: R\$ 254.609,91 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e noventa e um centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2020. BASE LEGAL: Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo e pela Empresa assina o Sr. RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR - Representante Legal.

**Estado do Maranhão
Município de Santa Luzia**

**DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo**

Caderno Geral do Poder Executivo

Gabinete da Prefeita

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro, Santa Luzia - MA – 65.390-00
edousl2020@gmail.com

Francilene Paixao de Queiroz
Prefeita

Elioberto Lima Arrais
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98134-8059